

PORTARIA N° 333/2022.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 1068/2010;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do Município de Petrolândia-PE., que terá a seguinte composição:

I - Representantes Governamentais:

a) - Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Giordanete Barros de Lima

Suplente: Yslaine Poliana de Lisbôa

b) - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Simone Gomes da Silva

Suplente: Josivane da Silva Menezes

c) - Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Lidiane Rodrigues Oliveira

Suplente: Lecilda Maria da Silva Monteiro

d) - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Juventude

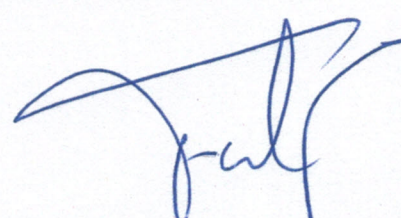
Titular: Cléia Fabíola Estevão de Queiroz

Suplente: Sabrina Menezes da Silva

e) - Representantes da Secretaria de Segurança Cidadã

Titular: Kaline Bezerra Cavalcante da Silva

Suplente: Maria Verônica Nascimento Silva



GABINETE DO PREFEITO
FABIANO JAQUES MARQUES



Praça dos Três Poderes, 141, Centro,
Petrolândia - PE, CEP 56460-000



(87) 3851-1156
10.106.235/00001-16
pmpetrol@bol.com.br
www.petrolandia.pe.gov.br



II - Representantes não Governamentais/Sociedade Civil:

- a) - **Representantes da Associação de Mulheres**
Titular: Janaina Soares Balbino
Suplente: Juciane Lourdes Soares Balbino
- b) - **Representantes do Coletivo Negfridas**
Titular: Ana Geisa Pereira Cavalcante
Suplente: Nayara Kelly Basílio S. Remígio
- c) - **Representantes da Associação Quilombola Borda do Lago - Negros de Betinho**
Titular: Maria Heloísa Soares
Suplente: Amanda Caroline dos Santos
- d) - **Representantes da Associação dos Índios Pankararus - Aldeia Brejinho da Serra**
Titular: Josenilda Marques da Silva
Suplente: Edna Carvalho de Souza Araújo
- e) - **Representantes da Associação do Artesanato Café com Arte**
Titular: Maria de Fátima Barbosa Belém
Suplente: Elani Beserra Damasceno Silva

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.
Petrolândia, 20 de setembro de 2022.

IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO
FABIANO JAQUES MARQUES



Praça dos Três Poderes, 141, Centro,
Petrolândia - PE, CEP 56460-000



(87) 3851-1156
10.106.235/00001-16
pmpetrol@bol.com.br
www.petrolandia.pe.gov.br

